



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5757/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 232.179,76** (duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais, e setenta e seis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil		
4.4.90.51	606	Obras e instalações	0.104	19.160,00
4.4.90.51	607	Obras e instalações	3.107	84.764,76
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.13	651	Obrigações patronais	0.303	34.442,00
3.1.90.16	364	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	93.813,00
Total de Suplementações				232.179,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Salário educação – exercícios anteriores	84.764,76
Total de superavit		84.764,76

II – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil		
4.4.90.51	285	Obras e instalações	0.001	19.160,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.13	363	Obrigações patronais	0.001	34.442,00
3.1.90.16	497	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	93.813,00
Total de Cancelamentos				147.415,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 09 de Junho de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

